



Lei N° 458, de 12 de Maio de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Perímetro Urbano de Serra Negra do Norte/RN que tem uma área de 1.281.848,00 m² e um perímetro de 6.953,17 m numa escala de 1: 2.500.

Art. 2°. O Perímetro Urbano será delimitado a partir dos bairros: Centro, Arecio Batista de Faria, Derosse Mariz, Helvécio Gurgel Praxedes, Ambrosina Bezerra de Faria e bairro Liberdade, com as seguintes descrições:

I – O Centro, partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.398,75 N; 677.177,61 E, Meridiano central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 78°20′04 e, percorrendo-se uma distancia de 317,02 m. Chega-se ao ponto C-1; partindo-se deste com um azimute de 207°21′11″ e percorrendo-se uma distancia de 221,14 m. Chega-se ai ponto C-02, partindo-se deste com um





azimute de 111º33´13" e, percorrendo -se uma distancia de 85,44 m. Chega-se ao ponto C-03, partindo-se deste com um azimute de 186º52´10 e, percorrendose uma distancia de 442,95m. Chega-se ao C-04, partindo-se deste com um azimute de 234°04′12" e, percorrendo-se uma distancia de 43,28m. Chega-se ao ponto C-05, partindo-se deste com um azimute de 291°37′32″ e, percorrendo-se uma distancia de 81,13m. Chega-se ao ponto C-06, partindo-se deste com um azimute de 200°57′20" e, percorrendo-se uma distancia de 67,80m. Chega-se ao ponto C-07. Partindo-se deste com um azimute de 291°51,14", e , percorrendo-se um distancia de 87,28m. Chega-se ao ponto C-08; partindo-se deste com um azimute de 201°28´27" e, percorrendo-se uma distancia de 187,63 m e,. Chegase ao ponto B-H-03; partindo-se deste com um azimute de 290°56′35" e, percorrendo-se uma distancia de 295,04 m, Chega-se ao ponto B-H-02; partindose deste com um azimute de 21°37´26``, e percorrendo uma distancia de 740.08m. Chega-se ao ponto B-A-07 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 2.622,79 metros e uma área total de 317.138,35m², limitando -se ao norte com a faixa de domínio da BR 427; ao sul, com o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com a margem esquerda do rio Espinharas e bairro Derosse de Medeiros Mariz e ao oeste com o bairro Ambrosina Bezerra de Faria:

- II – O bairro Arecio Batista de Faria, Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.473,77 N; 677.540,97 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 79°13′50`` e, percorrendo-se uma distancia de 670,82 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-08; partindo-se deste com um azimute de 184°09′53`` e percorrendo-se uma distancia de 103,27 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-09, partindo-se deste com um azimute de 198°30′42`` e, percorrendo – se uma distancia de 118,11 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-10, partindo-se deste com um azimute de 229°23′55`` e, percorrendo-se uma distancia de 27,66 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-11, partindo-se deste com um azimute de 234°55′34`` e, percorrendo-se uma distancia de 114,85 m. Chega-se ao ponto B-





AB=P-12, partindo-se deste com um azimute de 278°52′50″e, percorrendo-se uma distancia de 161,94 m. Chega-se ao ponto B-AB=P-13, partindo-se deste com um azimute de 272°36′209″ percorrendo-se uma distancia de 154,16m, Chega-se ao ponto B-AB=P-13 - A; . Partindo-se deste com um azimute de 247°26,47″, e , percorrendo-se um distancia de 224,33m. Chega-se ao ponto C-03; partindo-se deste com um azimute de 291°33′13`` e, percorrendo-se uma distancia de 85,44 m ; Chega-se ao ponto C-02; partindo-se deste com um azimute de 27°21′11″ e, percorrendo-se uma distancia de 221,14 m, Chega-se ao ponto C-01 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.881,72 m e uma área total de 150.620,50m², limitando -se ao norte com a faixa de domínio da BR 427; ao sul, com a margem esquerda do rio Espinharas; ao leste, com a margem esquerda do rio espinharas e bairro Derosse de Medeiros Mariz e ao oeste com o centro da cidade

III - O bairro Derosse de Medeiros Mariz. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.263.806,98 N; 677.465,85 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 234°04'12`` e, percorrendo-se uma distancia de 43,28 m. Chega-se ao ponto C-05; partindo-se deste com um azimute de 291°37′32" e percorrendo-se uma distancia de 81,13 m. Chega-se ao ponto C-06, partindo-se deste com um azimute de 200°57′20″ e, percorrendo -se uma distancia de 67,80 m. Chega-se ao ponto C-07, partindo-se deste com um azimute de 291°51′14`` e, percorrendo-se uma distancia de 87,28m. Chega-se ao C-08, partindo-se deste com um azimute de 201°28´27" e, percorrendo-se uma distancia de 187,63m. Chega-se ao ponto B-H-03, partindo-se deste com um azimute de 110°54′37" e, percorrendo-se uma distancia de 77,50m. Chega-se ao ponto B-H-04, partindo-se deste com um azimute de 152°26′18" e, percorrendose uma distancia de 146,25m. Chega-se ao ponto B-D-01. Partindo-se deste com um azimute de 34°00,24", e, percorrendo-se um distancia de 321,75m. Chega-se ao ponto B-D-02; partindo-se deste com um azimute de 338°50′45″ e, percorrendo-se uma distancia de 98,79 m. Chega-se ao ponto C-04, que serve





de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.111,41 metros e uma área total de 61.093,70 m², limitando -se ao norte com o centro da cidade; ao sul, com a Fazenda Cacimbas e o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com o bairro Liberdade e terras de José Garcia de Medeiros e ao oeste com o Centro da cidade.

IV- O bairro Helvécio Gurgel Praxedes. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.266.749,00 N; 676.461,50 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 34°48´22`` e, percorrendo-se uma distancia de 126,58 m. Chega-se ao ponto B-H-01; partindo-se deste com um azimute de 110°54′37" e percorrendo-se uma distancia de 398,36 m. Chega-se ao ponto B-H-02, partindo-se deste com um azimute de 110°54´37" e, percorrendo -se uma distancia de 296,91 m. Chega-se ao ponto B-H-03, partindo-se deste com um azimute de 110°54′37" e, percorrendo-se uma distancia de 77,50m. Chega-se ao B-H-04, partindo-se deste com um azimute de 202°30′35″ e, percorrendo-se uma distancia de 120,15m. Chega-se ao ponto B-H-05=P-33, partindo-se deste com um azimute de 291°37′41" e, percorrendo-se uma distancia de 797,66m. . . Chega-se ao ponto B-H=P-0, que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.817,16 metros e uma área total de 100.333,03 m², limitando -se ao norte com o centro da cidade e bairro Ambrosina Bezerra de Faria; ao sul, com a Fazenda Cacimbas; ao leste, com terras da Fazenda cacimbas e ao oeste com a faixa de domínio da BR 427.

V – O bairro Ambrosina Bezerra de Faria. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.262.852,93 N; 676.553,75 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 34°48′23`` e, percorrendo-se uma distancia de 101,17m. Chega-se ao ponto B-A-01=P-01; partindo-se deste com um azimute de 38°22′03″ e percorrendo-se uma distancia de 137,75 m. Chega-se ao ponto B-A-02=P-02, partindo-se deste com um azimute de 46°06′32″ e, percorrendo -se uma distancia de 109,62 m. Chega-se ao ponto B-A-03=P-03, partindo-se deste com um azimute de 49°34′40″ e, percorrendo-se uma





distancia de 208,20m. Chega-se ao ponto B-A-04=P-04, partindo-se deste com um azimute de 56°12′54″ e, percorrendo-se uma distancia de 167,24m. Chega-se ao ponto B-A-05=P-05 partindo-se deste com um azimute de 66°02′15″ e, percorrendo-se uma distancia de 113,26m . Chega-se ao ponto B-A-06=P-06 partindo-se deste com um azimute de 77°01′51″ e, percorrendo-se uma distancia de 21,15m. Chega-se ao ponto B-H-07; Partindo-se deste com um azimute de 158°26,53″, e , percorrendo-se um distancia de 739,72m. Chega-se ao ponto B-H-02; partindo-se deste com um azimute de 290°54′37″ e, percorrendo-se uma distancia de 398,36 m . Chega-se ao ponto B-H-01, que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.996,47 metros e uma área total de 184.030,05 m², limitando -se ao norte com a faixa de domínio da Br 427; ao sul, com a o bairro Helvécio Gurgel Praxedes; ao leste, com o centro da cidade e ao oeste com o a faixa de domínio da BR 427

VI - O bairro Liberdade. Partindo-se do ponto 0(zero) de coordenadas UTM 9.262.714,85 N; 677.501,50 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com azimute de 124°20′18`` e, percorrendo-se uma distancia de 79,19m. Chega-se ao ponto B-L-01; partindo-se deste com um azimute de 159°22′36" e percorrendo-se uma distancia de 133,75 m. Chega-se ao ponto B-L-02, partindo-se deste com um azimute de 122º44'07" e, percorrendo -se uma distancia de 33,29 m. Chega-se ao ponto B-L-03; partindo-se deste com um azimute de 119°49'32" e, percorrendo-se uma distancia de 227,24m. Chega-se ao B-L-04, partindo-se deste com um azimute de 226°52`34" e, percorrendo-se uma distancia de 431,57m. Chega-se ao ponto B-L-05; partindo-se deste com um azimute de 328°23′15″ e, percorrendo-se uma distancia de 387,33m. .Chegase ao ponto B-D-01: partindo-se deste com um azimute de 34º08`24``,e, percorrendo uma distancia de 321,41m. Chega-se ao ponto B-D-02 que serve de ponto de partida desta demarcação, com um perímetro de 1.613,78 metros e uma área total de 56.280,62 m², limitando -se ao norte com o bairro Derosse de Medeiros Mariz; ao sul, com terras do Patrimônio Municipal; ao leste, com





terras de José Garcia de Medeiros e terras de Manoel Jô e ao oeste com terras da Fazenda Cacimbas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Serra Negra do Norte - RN, 12 de Maio de 2009.

.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal